

Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

LEI Nº 212/91

Dá Denominação à Biblioteca

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, FAÇO SAber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - A Biblioteca Pública Municipal já existente e criada através da Lei nº 105/89, de 26-06-89,fi ca denominada "BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL ANA SOSSAI DE LIMA"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jagua-ré-Es, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos de noventa e um (1.991).

Tulio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

Adilson Batista da Mota

Secretário de Gabinete